LEI Nº 6825 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA JOÃO BATISTA FERNANDINO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO BATISTA FERNANDINO, a atual rua "39"(trinta e nove) situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, que inicia-se na Avenida "8" (oito) entre as quadras "61"(sessenta e um) e "63" (sessenta e três) e termina na rua "E" entre as quadras "62" (sessenta e dois) e "68"(sessenta e oito) no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), aos Cartórios de Registro Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de setembro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procurador Geral do Município